

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 65 (Aditiva)

(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 430, de 2019, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".**

Inclua-se o seguinte art. 44 do Projeto de Lei nº 430/2019 e renumere-se os demais artigos.

**Art. 44** O órgão central de gestão de pessoas deve unificar e consolidar as informações relativas às despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e publicar relatório semestral contendo sua discriminação detalhada por carreira, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com inativos, pensionistas e encargos sociais para as seguintes categorias:

- I – pessoal civil da administração direta;
- II – pessoal militar;
- III – servidores das autarquias;
- IV – servidores das fundações;
- V – empregados de empresas públicas que integrem os orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VI – despesas com cargos em comissão e funções de confiança, discriminadas por órgão.

*Parágrafo único.* Os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal devem encaminhar, em meio eletrônico, ao órgão mencionado neste artigo, informações referentes ao quantitativo de servidores e despesas de pessoal e encargos sociais, com o detalhamento constante dos incisos I a VI deste artigo".

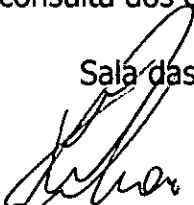
**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposta é uma homenagem ao princípio da publicidade e tem a finalidade específica de restabelecer a obrigatoriedade de que seja realizada a consolidação das informações relativas às despesas de pessoal de todos os poderes e

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

órgãos públicos do Distrito Federal, e que tais informações estejam disponíveis para livre consulta dos cidadãos.

Sala das Comissões, em



EDUARDO PEDROSA –  
PTC

AGACIEL MAIA - PR

ARLETE SAMPAIO - PT

CHICO VIGILANTE - PT

CLÁUDIO ABRANTES –  
PDT

DELMASSO - PRB

FÁBIO FELIX - PSOL

HERMETO - MDB

IOLANDO - PSC

JAQUELINE SILVA –  
PTB

JOÃO CARDOSO -  
AVANTE

JORGE VIANA –  
PODEMOS

JOSÉ GOMES - PSB

JÚLIA LUCY - NOVO

KELLY BOLSONARO –  
PRP

LEANDRO GRASS -  
REDE

MARTINS MACHADO –  
PRB

Prof. REGINALDO  
VERAS - PDT

RAFAEL PRUDENTE –  
MDB

REGINALDO  
SARDINHA - AVANTE

ROBÉRIO NEGREIROS  
– PSD

ROOSEVELT VILELA -  
PSB

TELMA RUFINO - PROS

VALDELINO BARCELOS  
- PP